



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO a regularidade do procedimento administrativo de dispensa de licitação, consubstanciado pelo Parecer Jurídico do departamento jurídico deste município; e ainda confirmada a existência dos recursos orçamentários e financeiros;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de dispensa emergencial de licitação prevista no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e os documentos que integram o processo administrativo n.º 042005-0002;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação de laboratórios para prestação dos serviços emergenciais de testes de sorologia para detecção do novo coronavírus (COVID-19), através do método de imunofluorescência, com vistas a subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do COVID-19, do seguinte laboratório:

ITEM: TESTES DE SOROLOGIA PARA A DETECÇÃO DO COVID-19 (IGM E IGG) – MÉTODO DE IMUNOFLUORESCÊNCIA.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
CARLOS E. A. SILVA & CIA. LTDA	22.648.874/0001-92	R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Encaminhe-se, portanto, os autos do supracitado processo administrativo para apreciação e deliberação da AUTORIDADE SUPERIOR, para no juízo da conveniência, oportunidade e legalidade, caso entenda pela regularidade dos autos, homologue o presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação e posterior autorização da despesa prevista, determinando o respectivo empenhamento da despesa.

Após os procedimentos acima, proceda-se a devida publicação do extrato da dispensa e sua ratificação nos prazos previstos em Lei.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 21 de maio de 2020.

MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretaria de Saúde e Saneamento
Portaria nº 594/2020- GPSAL